Lei nº 247

"Criação de Quatro Escolas Rurais nos Bairros Denominadas: Cachoeirinha, Estancia, Barreira e Sitangal."

A Camara Municipal de Delfim Moreira decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação de quatro escolas rurais, localizadas em- Estancia - Cachoeirinha - Barreira - e Sitangal, neste Municipio e com denominação. "Benedito Americo Sinto, Sobrinho, Padre Arlindo Giacomelli, Jose Pereira Leite e Antonio Peres Sobrinho, respectivamente.

Art. 2º - Ficam criados no quadro de Professoras Rurais, mais quatro (4) cargos.

Art. 3º - Para atender as despesas com as medidas determinadas nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar, a que se refere o Art. 1º.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 19 de agosto de 1963.

ass Claudio B. Freitas
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner